



## **EDITAL SEMED Nº 66/2025**

### **DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA O PRÊMIO "PROFESSOR INOVADOR DE BOAS PRÁTICAS" DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU.**

**SIMONE JANICE BRETZKE PROBST**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital que dispõe sobre as orientações para a concessão do Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas", que reger-se-á pela Lei Complementar nº 1.535, de 15 de dezembro de 2023 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital regulamenta o processo de concessão do Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas", instituído pela Lei Complementar nº 1.444, de 09 de novembro de 2022 e atualmente disciplinado pela Lei Complementar nº 1.535, de 15 de dezembro de 2023, aplicável às instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.2 O Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas" tem por finalidade:

- a) premiar e valorizar os docentes em destaque como principais agentes de melhoria da qualidade do ensino, pelo reconhecimento de boas práticas alinhadas ao Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau;
- b) reconhecer, pelos resultados junto aos estudantes, a relevância do trabalho pedagógico como intervenção transformadora;
- c) promover o reconhecimento dos profissionais da educação cujas práticas tenham sido premiadas em eventos externos não promovidos pelo Município de Blumenau.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão concorrer ao prêmio os servidores efetivos e admitidos em caráter temporário ocupantes do cargo de Professor ou Educador no exercício das funções de docência, no ano letivo do recebimento do prêmio que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.



### **3. DA ORGANIZAÇÃO**

3.1 O Prêmio será concedido na forma de abono pecuniário, conforme previsto em lei, anualmente no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor.

3.2 Não poderão se inscrever profissionais que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade dele decorrente até a data da inscrição.

3.3 As práticas serão avaliadas por meio de resumo (até 250 palavras), fotos e/ou vídeos, podendo a Comissão Especial de Premiação solicitar informações complementares.

3.4 Será considerada uma única prática anual por Professor/Educador, ainda que realizada por mais de um profissional, limitado a quatro inscritos por prática. Cada inscrição deverá ser individual, sendo premiados até 50 profissionais por ano.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão no **período de 09/09 a 15/10/2025**, por meio do Processo Digital "Inscrição para Premiação de Boas Práticas da Educação", sendo validadas apenas aquelas devidamente preenchidas dentro do prazo.

**4.2 Inscrições realizadas fora do período estabelecido serão desconsideradas.**

4.3 O formulário de inscrição deverá conter: nome da instituição de ensino, nome completo do Professor/Educador, matrícula/cadastro funcional e informações sobre eventuais prêmios já recebidos, com data e instituição concedente.

4.4 Práticas premiadas em socializações externas após o prazo de inscrição deverão ser registradas para recebimento da premiação no mês de outubro do ano subsequente.

### **5. DOS CRITÉRIOS PARA A PREMIAÇÃO**

5.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) instituirá Comissão Especial de Premiação responsável pela avaliação das inscrições.



5.2 Serão considerados, para fins de avaliação, os resultados obtidos em **premiações de 1º, 2º ou 3º lugar em eventos externos** (Concursos, Olimpíadas, Feiras, Seminários, Fóruns, Congressos e Simpósios, em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional), envolvendo práticas pedagógicas alinhadas ao Currículo da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Blumenau.

5.3 Não serão aceitos, para efeitos desta premiação, certificados de "destaque" ou "reconhecimento" apenas pela participação em eventos.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 O pagamento do prêmio será realizado no mês de outubro, alusivo ao Dia do Professor, para as práticas reconhecidas até a primeira quinzena desse mês.

6.2 O pagamento ocorrerá em folha de pagamento relativa ao mês de outubro, conforme previsão legal e organização da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração (SEDEAD).

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pela certificação.

7.2 A entrega dos certificados será realizada no evento de premiação, certificação e socialização das práticas premiadas.

7.3 O certificado ofertado será de reconhecimento não computado horas para promoção horizontal ou qualquer outro tipo de benefício.

## **8. DO EVENTO DE PREMIAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO**

8.1 O evento de premiação, certificação e socialização das práticas premiadas será organizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no dia 30/10 (5ª feira) às 9 horas no Auditório Carlos Jardim da Secretaria Municipal de Cultura.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br), correio



eletrônico das instituições de ensino, órgãos e entidades envolvidas.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e as instituições de ensino são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital para a Comunidade Escolar e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

10.2 Esse Edital entra em vigor na data da publicação.

Blumenau, 08 de setembro de 2025.

SIMONE JANICE  
BRETZKE

PROBST:60658703900

Assinado de forma digital por  
SIMONE JANICE BRETZKE  
PROBST:60658703900  
Dados: 2025.09.08 17:52:43  
-03'00'

**SIMONE JANICE BRETZKE PROBST**  
Secretária Municipal de Educação